



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11737, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre concessão de subvenções à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 41.981/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, a subvenção no valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais) à entidade, abaixo especificada, como apoio financeiro às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.197, de 23 de setembro de 2008, onerando a respectiva dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo relacionada:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária	Fonte	Código de Aplicação
Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT	80.640,00	070300.335043.1333913003.2096	01	110.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de OUTUBRO de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


João Carlos Barbosa da Silveira
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 3 de OUTUBRO de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente Da Área Técnico Legislativa